PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO – SESC/2025

O **SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA** torna público, para conhecimento dos interessados, o Processo Seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para o ano letivo de 2025 no **Projeto de Educação**, contempladas pelo **Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG,** obedecidas as normas e disposições contidas neste Edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo **Decreto 61.836, de 05/12/1967, e alterações, e Resolução Sesc Nº 1.389/2018**.

1. DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE

1.1 Para o ano letivo de **2025**, serão disponibilizadas **06** vagas beneficiadas pelo PCG, distribuídas entre o as etapas Fundamental II (do 6° ano e 8° ano) e do Ensino Médio (2° Série), a serem preenchidas de acordo com este Edital.

1.2 As vagas do Programa de Comprometimento e Gratuidade serão destinadas, prioritariamente aos candidatos dependentes de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, na categoria de baixa renda, ou seja, **que não ultrapasse o valor de 02 (dois) salários mínimos federais per capita, que se referem à renda mensal bruta dividida pelo número de pessoas que compõem a família ou que residem no mesmo domicílio.**

1.3 A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, será realizada a partir do preenchimento dos formulários e entrega da documentação exigida pela Instituição, descrito no **ANEXO II.** Somente serão aceitas inscrições com a documentação completa exigida neste Edital.

1.4 A candidatura no Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG será feita com base nos critérios estabelecidos no **Decreto 61.836, de 05/12/1967** e alterações, mediante o atendimento aos pré-requisitos, bem como o preenchimento e assinatura da Ficha de de Inscrição (**ANEXO I**); de documentos (**ANEXO II**); da Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (**ANEXO III**); Declaração complementar de renda familiar (**ANEXO IV**); do Termo de Compromisso (**ANEXO V**); e da Autodeclaração de Residência (**ANEXO VI**), quando necessário.

1.5 Os candidatos com **renda familiar mensal bruta de até 02 (dois) salários mínimos federais per capita** vigentes à época da inscrição, estarão inscritos no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) e terão direito, caso sejam selecionados e tenham efetuado a matrícula, à bolsa no projeto, garantida somente para o ano de 2025.

1.6 A responsabilidade pela entrega da documentação exigida no ato da inscrição será do responsável legal do candidato. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado imediatamente pela Instituição.

1.7 Após a classificação dos interessados, considerando os critérios previstos neste Edital, a Instituição poderá realizar, a qualquer momento, entrevistas e/ou visitas domiciliares, para a comprovação de todas as informações prestadas no ato de inscrição.

[1] Considera-se **renda bruta** o somatório dos valores brutos de salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimento do mercado informal ou autônomo e rendimentosauferidos do patrimônio, registrado para cada membro do grupo familiar.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO NO PCG

2.1 O acesso às vagas do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG serão destinados, prioritariamente:

I. Aos trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, seus dependentes, e estudantes da rede pública de educação básica, todos de baixa renda;

II. Público em geral, de acordo com a oferta de serviços.

2.2 As vagas ofertadas serão preenchidas, preferencialmente, por alunos regularmente matriculados no Centro de Educação Sesc.

2.3 Para realizar a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá dispor dos seguintes requisitos:

I. Estar na faixa etária de 11 a 17 anos de idade;

II. Possuir renda familiar bruta de até 02 (dois) salários mínimos federais do ano vigente ao edital;

III. Não possuir débitos com o SESC;

IV. O candidato deverá ter frequência mínima anual de 75%;

V. O responsável legal deverá ter frequência mínima de 75% em reuniões do projeto;

VI. Manter padrão de comportamento e conduta compatíveis com o previsto no Regimento Escolar e no Manual do Aluno;

VII. Em qualquer momento, o benefício poderá ser cancelado, perdendo o candidato o direito a ele, se constatada qualquer irregularidade na documentação, nas informações prestadas ou nos critérios de comportamento e conduta previstos no Regimento Escolar e no Manual do Aluno;

VIII. A documentação a ser apresentada pelo responsável legal e seu preenchimento são de sua inteira responsabilidade.

IX. Das vagas ofertadas, serão disponibilizadas 1 vaga (ano/série), para compor quadro de reserva, caso haja desistência após o término do processo ou cancelamento de matrícula.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga, uma vez que a inscrição corresponde ao conhecimento e a aceitação integral das normas que regem o Processo Seletivo para o preenchimento das vagas gratuitas do PCG, definidas neste Edital.

3.2 A inscrição no Processo Seletivo do PCG será presencial, devendo ser realizada pelo representante legal, que deverá portar a documentação necessária prevista nesse Edital.

3.3 A inscrição deverá ser realizada na **Sala da Psicologia Escolar**, no **Centro de Educação Sesc** (Rua João Barbosa, 143 – Mecejana, das 8h às 11h e das 14h às 17h).

3.4 No ato da inscrição, o responsável legal deverá apresentar os formulários (ANEXOS) devidamente preenchidos.

3.5 O responsável legal deverá apresentar uma declaração comprobatória que o candidato

está cursando o ano/série, emitida e carimbada pela Escola.

3.6 Será permitida apenas uma inscrição por família.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Primeira Etapa: Inscrição

4.1.1 Consiste na entrega de todos os documentos.

4.2 Segunda Etapa: Análise Documental e Socioeconômica

4.2.1 A análise documental tem por objetivo aferir se o candidato possui o perfil especificado em Edital para concorrer à bolsa, conforme critérios estabelecidos no PCG – Programa de Comprometimento e Gratuidade (Decreto 6.632/2008), mediante verificação de documentação comprobatória e autodeclaração de renda bruta familiar.

4.2.2 Durante esta etapa, haverá visitas domiciliares com a obrigatoriedade da presença do candidato e responsável legal, para comprovação das informações prestadas que será realizada pela Comissão do PCG.

4.2.3 Uma vez verificado o preenchimento dos requisitos demonstrados na inscrição, por meio da análise dos formulários e documentos comprobatórios entregues, a seleção e classificação dos candidatos inscritos será realizada aplicando-se o **Índice Classificatório**, em sentido crescente (do menor para o maior).

4.2.4 O Índice Classificatório será obtido mediante a aplicação da fórmula **IC = (RF x CS x M) ÷ GF**, onde:

- IC = Índice Classificatório;
- RF = Renda Familiar (entende-se como renda familiar o somatório da renda individual bruta dos moradores do mesmo domicílio que o candidato);
- CS = Categoria na Credencial Sesc como comerciário e/ou dependente de comerciário (não = 1; sim =0,5);
- M = Moradia (se própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5);
- GF = Grupo Familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

4.2.5 A classificação dos candidatos a uma vaga gratuita obedecerá ao **menor valor** obtido no Índice Classificatório.

4.2.6 Se houver empate, a classificação obedecerá a melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

I. Menor renda familiar per capita;

II. Ser pessoa com deficiência;

III. Não possuir mais de um beneficiário na gratuidade no mesmo núcleo familiar.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A relação dos candidatos classificados, por ordem crescente de classificação pelo IC, e quando necessário considerado os critérios de desempate, será divulgada no Portal SESC Roraima (**sescrr.com.br**), conforme cronograma deste Edital.

5.2 O acompanhamento das etapas do Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato.

6. DA INCLUSÃO NO PCG

6.1 A inclusão dos classificados é obrigatória e será realizada na **Secretaria Escolar**, mediante a assinatura do Termo de Compromisso do PCG (2025), Ficha de Matrícula (2025) e Contrato de Prestação de Serviços para as atividades educacionais (2025), pelo responsável legal.

6.2 O não comparecimento no prazo estabelecido para assinatura do Termo de Compromisso PCG e/ou documentos citados para o ano letivo de 2025, implicará na perda irrevogável da vaga, que será repassada ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas para o projeto.

7. DA GRATUIDADE

7.1 O candidato classificado e convocado para efetivação da matrícula no PCG, recebe como benefícios: isenção de mensalidade, lanche, material didático (exceto material de expediente), almoço (apenas para a modalidade Integral) e vale-transporte. A entrega dos fardamentos aos candidatos contemplados será realizada após o devido processo licitatório de compra, conforme a Resolução Sesc 1.593/2024.

7.2 Os alunos regularmente matriculados no programa educacional terão direito ao benefício de vale-transporte, mediante a manifestação de interessse do responsável na etapa de Entrevista.

7.3 Excluem-se da gratuidade, taxas referentes à emissão de segunda via da Credencial Sesc.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo do PCG definidas neste Edital e em outros comunicados a serem publicados.

8.2 O aluno deverá cumprir a carga horária obrigatória da atividade educacionais e fazem parte do processo de aprendizagem dos alunos.

8.3 O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao Processo Seletivo, que não atender o prazo estipulado pelo SESC Roraima, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído das próximas etapas.

8.4 Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

8.5 Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o período referente ao projeto de Educação, e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante o período do ano letivo de 2025.

8.6 O aluno que abandonar a atividade perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.

8.7 Para comunicar a desistência da bolsa de estudos, o responsável legal deverá se dirigir à **Secretaria Escolar** para formalizar o pedido.

8.8 O fardamento recebido deverá ser devolvido no caso de desistência ou cancelamento da bolsa do PCG.

8.9 A gratuidade oferecida neste Edital terá vigência para o exercício de 2025, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

8.10 O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer da atividade.

8.11 Não haverá possibilidade de recurso do resultado publicado e os processos de solicitação de bolsa indeferidos serão descartados.

8.12 Não será aceito qualquer documento após o período de inscrição.

8.13 Todos os ANEXOS publicados são partes integrantes deste Edital.

8.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Regional do Sesc Roraima.

9. CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO/HORÁRIO	DESCRIÇÃO
Publicação do Edital	01/11/2024	Portal SESC Roraima (sescrr.com.br) e nas redes sociais.
Inscrições	04 a 08/11/2024	O Responsável legal pelo candidato deveráentregar os documentos na **Sala da Psicologia Escolar**, no Centro de Educação SESC.
Publicação da Relação dos Candidatos para visita	15/11/2024	Publicação da relação dos candidatos classificados no Portal SESC Roraima (sescrr.com.br).
Visitas às Residências	18/11 a 22/11/2024	**A Comissão Regional do PCG**
Divulgação da Lista dos Contemplados com o PCG para ano letivo 2025	29/11/2024	Publicação da relaçãodos alunos contemplados no Portal SESC Roraima (sescrr.com.br).
Renovação de matrícula	**11 a 21/12/2024**	Alunos do sesc comtemplados para o PCG 2025
Novas Matrículas	16 a 17/12/2024	A inclusão dos classificados no PCG será realizada na Secretaria Escolar do SESC, para assinatura dos documentos.

Boa Vista/RR, 01 de novembro de 2024.

Lisiane Gassner Carnetti
Diretora Regional do Sesc Roraima

QUADRO DE VAGAS

Para o ano de **2025**, serão disponibilizadas **06 vagas** beneficiadas pelo PCG, distribuídas entre o Projeto de Educação, de acordo com o quadro detalhado da quantidade de vagas abaixo:

CURSO	ETAPAS	ANO/SÉRIE	QUANTIDADE DE VAGAS
	Fundamental II	6° ano	2 vagas
		8° ano	2 vagas
	Ensino Médio	2ª série	2 vagas
	TOTAL	06	

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A):

Nome do Candidato:		Sexo:
Data de Nascimento:	Idade:	
Ano/Série:	**TURNO** ☐ Manhã ☐ Tarde	
Nome da Mãe ou Responsável Legal:		
Nome do Pai ou Responsável Legal:		
Endereço: Rua/Av.:		Nº:
Ponto de Referencia:		Complemento:
Bairro:	Cidade:	CEP:
Contatos	Cel. Pai ou Responsável:	Cel. Mãe ou Responsável:
Inscrição Realizada no dia: **Assinatura doResponsável:**		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DOCANDIDATO/RESPONSÁVEL

Projeto de Educação
Inscrição realizada no dia:___/_____/_____ Pelo funcionário(a):_____.

Boa Vista-RR, _____ de_____de 2024

ANEXO II – FICHA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A):

Nome do Candidato:		**Sexo:**
Data de Nascimento:	**Idade:**	
Ano/Série:	**Turno:**	
Nome da Mãe ou Responsável legal:		
Nome do Pai ou Responsável legal:		
Endereço (Rua/Av.):		**Nº:**
Ponto de referência:		**Complemento:**
Bairro:	**Cidade:**	**CEP:**
Cel. Mãe ou Responsável:	**Cel. Pai ou Responsável:**	**Fone Resid. /Outro**

CHECK-LIST DE DOCUMENTOS – INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA (APRESENTAR ORIGINAIS E CÓPIAS)	
RG do candidato.	( )
CPF do candidato.	( )
Uma foto 3x4 (Somente original).	( )
Comprovante de endereço do domicílio onde reside o candidato atualizado, com data de emissão máxima de dois meses anteriores ao da inscrição.	( )
Autodeclaração de Residência (somente quando o comprovante de endereço não estiver em nome do responsável legal).	( )
Declaração Escolar do ano/série que está cursando.	( )
Credencial SESC válida para o ano 2025 do candidato.	( )
Comprovante da inexistencia de débitos no SESC.	( )

DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	
Autodeclaração de Renda Bruta Familiar e cópia de documentos que comprovem a renda	( )
Credencial SESC dos pais e/ou responsável legal atualizada ou válida para o ano 2025	( )

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR

Eu,_____, portador do CPF nº_____, responsável legal do(a) menor _____, portador do CPF nº _____, nascido em ____/____/_____, declaro e atesto que sua renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais, estando, assim, apto(a) a se candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Moradia: Própria ( ) Alugada ( ) Cedida ( ) Financiada ( )

Quantas pessoas residem nessa moradia? _____

Quantas delas possuem algum tipo de renda? _____

Identifique no quadro abaixo as pessoas que têm renda.

Nome	Parentesco	Fonte da Renda	Valor da Renda Bruta
1.			R$
2.			R$
3.			R$
4.			R$
5.			R$
6.			R$
7.			R$
8.			R$
9.			R$
10.			R$
Totalizador de Renda Bruta Familia R$			

Declaro também que:

a) Recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).

b) Devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais.

c) Autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados, incluindo dados sensíveis, de acordo com os artigos 7° e 11 da Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.

d) Autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.

e) Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras, para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____

Assinatura do responsável

ANEXO IV – DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RENDA FAMILIAR

Eu, acima identificado(a), declaro para os devidos que:

( ) NÃO EXERÇO qualquer tipo de atividade remunerada, formal ou informal, fixa ou temporária, onde me condiciono à situação de dependente financeiro de minha família.

( ) Exerço, como minha principal atividade econômica, a função de_____, onde obtenho como renda bruta mensal, o valor aproximado de R$ _____.

( ) Recebo, mensalmente, Pensão Alimentícia no valor de R$ _____, em meu nome ou em nome do meu dependente_____.

( ) Recebo, mensalmente, o benefício previdenciário* _____, no valor de R$ _____.

**** Obrigatório mencionar o tipo de benefício recebido***

Exemplo de Benefícios Previdenciários:
- Aposentadoria por invalidez; Auxílio-Acidente; Aposentadoria por idade; Aposentadoria por tempo de contribuição; Aposentadoria especial; Salário-Maternidade; Pensão por morte; e Auxílio-Reclusão.

Autorizo o SESC Roraima a verificar as informações acima apresentadas e por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Boa Vista-RR, _____de_____de 2024.

_____

Assinatura do Declarante

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, responsável legal do (a) menor_____, assumo os **seguintes compromissos:**

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.

2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição.

3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:

I. Doença, com apresentação de atestado médico;

II. Mudança para outro município e/ou estado;

III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários mínimos federais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de 1(um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis. Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____

Assinatura do Responsável

_____

Assinatura da Gerência Escolar

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ , inscrito(a) no CPF sob o nº_____ , declaro, sob as penas da lei, que resido no endereço _____ .

Declaro, ainda, que estou ciente das previsões contidas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que trata da falsidade ideológica, caso as informações prestadas não sejam verdadeiras, conforme transcrição abaixo:

> *"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de deficiências de direito, criar obrigações ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento for público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento for particular."*

Por ser verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____

Assinatura do Declarante